



## Campanha “Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta - Solidários”

### Protocolo

Celebra-se entre a **Câmara Municipal da Ribeira Brava** e os **Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta**, no âmbito da “**Campanha Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta - Solidários**”, o presente protocolo que tem como finalidade ajudar as pessoas mais carenciadas deste Concelho a prestar os cuidados de saúde aos seus animais de estimação (cães e gatos) em condições mais favoráveis, do ponto de vista económico.

Atendendo à crescente importância que os animais de estimação têm no âmbito familiar, bem como, na companhia que fazem às pessoas que, por variadas razões, se encontram cada vez mais sós, e que têm nestes seres vivos os únicos focos de conforto e companhia.

Atendendo à situação económica adversa que neste momento as famílias atravessam, e à dificuldade que as entidades públicas têm em auxiliá-las economicamente, no que concerne ao apoio aos cuidados básicos a ter com os seus animais.

Atendendo a que essas mesmas dificuldades económicas, levam, por vezes, ao abandono dos animais na via pública, o que contribui, por um lado, para pôr em perigo a saúde pública, e, por outro, para dar uma imagem menos abonatória e aprazível, a todos aqueles que nos visitam.

Atendendo à obrigatoriedade de todos os detentores de animais de estimação (cães e gatos) terem, por força da legislação em vigor (**Decreto-lei nº 313/2003, de 17 de dezembro**, que estabelece as exigências em matéria de Identificação Eletrónica de cães e gatos, a **Portaria nº 421/2004, de 24 de abril** que obriga ao seu Registo e Licenciamento e a **Portaria nº 264/2013, de 16 de agosto**, que aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses), de proceder à vacinação antirrábica e identificação eletrónica, feita por Médicos Veterinários, e ao registo e licenciamento desses animais, junto das Juntas de Freguesia, da área das suas residências.

Atendendo a que, a não observância daqueles preceitos legais é punível com coimas, algumas delas elevadas (variam entre 50€ e 3.740€, consoante a infracção), sendo que: a não vacinação antirrábica é punida através do articulado do **Decreto-lei nº 314/2003, de 17 de dezembro**, sendo o fruto dessas coimas receita dos Serviços Veterinários; a ausência da identificação eletrónica é punida através do articulado do **Decreto-lei nº 313/2003, de 17 de dezembro**, sendo o fruto dessas coimas receita dos Municípios, ao passo que, a ausência de registo e licença é punida através do articulado do **Decreto-lei nº 314/2003, de 17 de dezembro**, sendo o fruto dessas coimas receita das Juntas de Freguesia.

Atendendo que é obrigatoriedade legal das autarquias possuírem o cadastro dos animais residentes no respectivo Concelho.

Atendendo aos custos inerentes a esses cuidados, serem de alguma forma elevados e à situação económica atual das famílias e das entidades públicas não ser a mais favorável.



Entendem a **Câmara Municipal da Ribeira Brava** e os **Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta**, no âmbito da “**Campanha Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta - Solidários**”, assinar o presente protocolo o qual tem a duração de 3 anos, a contar da data da sua assinatura e que se rege pelas seguintes cláusulas:

1 - Caberá à **Câmara Municipal da Ribeira Brava**, mobilizar todas as Juntas de Freguesia para disponibilizarem um local, com o mínimo de condições possível, para, duas vezes por ano (abril/maio e outubro/novembro), se realizar uma concentração de animais domésticos para que os Médicos Veterinários destes consultórios possam proceder à sua identificação, vacinação antirrábica e desparasitação interna.

2 - Caberá à **Câmara Municipal da Ribeira Brava**, através de todos os meios disponíveis (nomeadamente, Juntas de Freguesia, Comunicação Social e Párocos das respectivas freguesias) divulgar os locais, dias e horas nos quais irão acontecer essas ações.

3 - Caberá à **Câmara Municipal da Ribeira Brava**, decidir, se irá apoiar economicamente os seus municípios nesta campanha, bem como, de que forma, e, em que valores o fará, comunicando posteriormente essa decisão à administração dos **Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta**, com a qual elaborará uma adenda ao presente protocolo.

4 - Caberá às Juntas de Freguesia proceder ao Registo gratuito de todos os animais, durante a vigência deste protocolo, bem como isentar, por igual período, os municípios do pagamento do licenciamento anual dos mesmos.

5 - Caberá aos **Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta**, no âmbito da “**Campanha Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta - Solidários**”:

a) Nas concentrações de animais promovidas pelas Juntas de Freguesia proceder à vacinação antirrábica, identificação e desparasitação interna de todos os animais presentes (cães e gatos), de acordo com o exigido por lei (**Decreto-lei nº 313/2003, de 17 de dezembro** e **Portaria nº 264/2013, de 16 de agosto**), pelo preço de 20€, por animal.

- Nos casos em que os animais já estejam vacinados e que seja colocada exclusivamente a identificação eletrónica, esta custará 12,50€, por animal.

- Nos casos em que os animais já estejam identificados e que seja ministrada exclusivamente a vacinação antirrábica, esta custará 12,50€, por animal.

b) Quando acompanhados por um documento passado pela respetiva Câmara Municipal ou Junta de Freguesia, que ateste que o utente tem dificuldades económicas para cuidar do seu animal (cão e ou gato), os **Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta**, no âmbito da “**Campanha Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta - Solidários**”, comprometem-se a efectuar um desconto de 15%, nas consultas e nos tratamentos, a efectuar nos seus consultórios.

c) Quando acompanhados por um documento passado pela respetiva Câmara Municipal ou Junta de Freguesia, que ateste que o utente tem dificuldades económicas para esterilizar o seu animal de companhia, procederemos à esterilização e respetivo acompanhamento e tratamento pós-operatório,



por um valor reduzido (cadelas 95,00€, cães 65,00€. Gatas 80,00€ e gatos 60,00€), o qual será suportado pelo utente.

d) Quando encaminhados pelos serviços municipalizados, procederemos á esterilização e respectivo acompanhamento e tratamento pós-operatório, de cães e gatos errantes ou comunitários, por um valor reduzido (cadelas 95,00€, cães 65,00€. Gatas 80,00€ e gatos 60,00€), sendo este valor debitado mensalmente à respetiva autarquia.

Nestes casos, findo o tratamento, estes animais serão entregues aos serviços municipalizados, os quais se encarregarão do seu destino.

**Ribeira Brava, 26 de março de 2015**

**O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava**



---

Dr. Ricardo António Nascimento

**A Diretora Clínica dos Consultórios Veterinários da Ribeira Brava e da Calheta**



---

Dra. Florinda Santos